



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA-ES - SENHOR ADILSON REGGIANI**

MENSAGEM Nº 02/2016

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei para votação na sessão extraordinária que AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA.

É importante ressaltar que o Município se encontra em uma gravíssima crise hídrica e que até a presente data não tem previsões otimistas de precipitações pluviométricas.

A suplementação se faz necessária para o início das obras de captação direta da represa do SAAE que já foram licitadas e dependem apenas desta regulamentação orçamentária para seu início.

Ante ao exposto, contamos com a distinta atenção que Vossa Excelência e os demais nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado, com **urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Marilândia-ES, 20 de janeiro de 2016.


TARCISIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Sala das Sessões
150
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 02/2016

Agosto em
Discussão por
Sala das Sessões
150
PRESIDENTE

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 26 Fls. 155 Livro 10

Marilândia - ES - Em: 21/01/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para melhoria e ampliação no sistema de captação de água.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesa com as obras de ampliação e melhoria no sistema de captação, rede adutora e rede de recalque de água, conforme convênio nº 164/2011/FUNASA, no montante de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 21 de janeiro de 2016.

TARCISIO ARIVABENE
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
17	SANEAMENTO		
512	SANEMANETO BÁSICO URBANO		
0013	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		
3.017	Ampliação e Melhoria do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	15020014 – Convênio Federal	127.000,00

EM BRANCO

